



TC 005.540/2010-9

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Órgão: Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão-MA.

Responsável: Milton da Silva Lemos

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Milton da Silva Lemos, por meio de sua representante legal, a Advogada Indira Melo Mota, a título de Embargos de Declaração (peças 93-96– R004- Embargos de declaração) contra o Acórdão n.º 7129/2014-TCU-1ª Câmara, de 11/11/2014 (peça 80).
2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, bem como o inciso III, art. 49, da Resolução TCU n.º 259/2014, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator da referida deliberação, Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler.

SECEX-MA, em 19 de Janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente
Vinícius dos Passos Soares
Chefe-Substituto